



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA Nº 09/2020

APOIO AO CUSTEIO DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIPAMPA - FLUXO CONTÍNUO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando a Política de Pesquisa e Pós-Graduação contida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente quanto à Excelência Acadêmica, no intuito de incentivar a geração e disseminação de conhecimento científico básico e aplicado, torna pública esta Chamada Interna que visa apoiar a publicação de artigos de todas as áreas do conhecimento em periódicos que possuam Classificação A1 ou A2 do Qualis-Periódicos, mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou fator de impacto maior que 2,00 na base InCities Journal Citation Reports (JCR, 2019).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada Interna se destina ao pagamento dos custos de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais que permitam o livre acesso (open access), cujo autores façam parte dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unipampa (PPGs). Com a publicação, os manuscritos podem ser acessados sem custo, aumentando a probabilidade de citação e a disseminação do conhecimento científico das pesquisas realizadas na UNIPAMPA.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os manuscritos apoiados por esta Chamada Interna deverão ter sido aceitos para publicação, com data de aceite de até 30 dias antes do lançamento desta Chamada, em periódicos nacionais ou internacionais e que se enquadrem em uma das bases abaixo identificadas, que atendam às condições:

2.1.1. Classificação A1 ou A2 segundo os critérios do sistema Qualis-Periódicos mantido pela CAPES, na área de avaliação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu do qual o solicitante participa. A consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>, utilizando a classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 na área de avaliação do PPG.

2.1.2. Artigos que não possuam Classificação Qualis conforme item 2.1.1, mas possuam fator de impacto maior que 2,00 na base JCR publicada pelo Institute for Scientific Information (ISI), cuja consulta deve ser realizada através do endereço eletrônico: <https://jcr-clarivate.ez96.periodicos.capes.gov.br/>;

2.2. Somente serão atendidas solicitações nas quais além do solicitante ser servidor da UNIPAMPA e docente credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Unipampa credenciado pela CAPES, 01 (um) ou mais autores seja(m) discente(s) ou egresso(s) de Programa de Pós-Graduação da UNIPAMPA.

2.2.1 Se 01 (um) dos autores for egresso, fica condicionada a afiliação, no manuscrito, à UNIPAMPA.

2.2.2 Entende-se por egresso de pós-graduação todo portador de diploma de pós-graduação, mas, para fins da presente chamada, considerar-se-á o recorte temporal considerado pela CAPES nas avaliações dos PPGs, que varia até cinco anos após a titulação.

2.3. A UNIPAMPA deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Universidade

Federal do Pampa” ou “Federal University of Pampa”, sem nenhuma abreviação.

2.4. Em caso de publicação em periódicos nacionais, a Editora ou Mantenedora deverá estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e possuir as Certidões previstas em lei dentro da validade.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à PROPPI, por meio eletrônico para o endereço (e-mail) <editais.proppi@unipampa.edu.br> e com cópia a um membro da Equipe Diretiva da Unidade Acadêmica do solicitante, contendo os seguintes documentos digitalizados anexos:

- I- Formulário de pedido para abertura de processo (Anexo I) desta Chamada Interna preenchido, disponível no Sítio Eletrônico Oficial da PROPPI na Página Eletrônica: Editais 2020 <<https://sites.unipampa.edu.br/propesq/2020-2/>>;
- II- Comprovação de aceite do manuscrito para publicação emitido pelo Periódico;
- III- Manuscrito completo aceito para publicação;
- IV- Orçamento ou Proforma/Invoice preenchido conforme orientações contidas no Anexo II desta Chamada Interna;
- V- Cópia do Projeto de Pesquisa registrado no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA do qual se originou o artigo aceito para publicação.

4. DOS PRAZOS

4.1. As solicitações de apoio, via e-mail, serão recebidas até às 12 horas (12h00min) do dia 30 de setembro de 2020 (30/09/2020) ou até o término do valor destinado a esta Chamada Interna.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2020.

5.1.1 O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Será considerada a ordem de apresentação das solicitações de apoio à publicação que atendam ao item 2 (Das Condições) desta Chamada Interna até atingir o montante de recursos alocados para a mesma.

6. DAS DESPESAS NÃO APOIÁVEIS

6.1. Não serão apoiadas despesas com tradução para outros idiomas, revisão textual ou adequação às normas para publicação.

7. CLÁUSULAS DE RESERVA

7.1. A PROPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

8. CLÁUSULAS GERAIS

8.1. O proponente comprometer-se-á a encaminhar à PROPPI a versão eletrônica final do manuscrito aceito para publicação.

8.2. Quando se tratar de publicação de artigo junto a Periódico Nacional, o proponente comprometer-se-á a encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) a nota fiscal atestada para pagamento, conforme os procedimentos regrados pela CCF/PROAD.

8.3. A não execução dos procedimentos, descritos nos itens 8.1 e 8.2, acarretará no impedimento do proponente em concorrer em futuros editais e chamadas internas da PROPPI, até a devida regularização das pendências.

Bagé/RS, 22 de julho de 2020.

Prof. Dr. Fabio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 22/07/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328365** e o código CRC **076ED265**.